

Controladoria Geral do Município

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Considerando o cumprimento das condições previstas no TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 003 de 2019, PA 01/150/2019, fica declarada a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, com fulcro no art. 10, do Decreto Municipal nº 227/2017 de 18 de setembro de 2017.

Contagem, 27 de setembro de 2021.

RICARDO EUGÊNIO DA CRUZ VITORINO

CORREGEDOR-GERAL

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS –14/10/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 PA Nº 057/2020 – PE Nº 018/2020 – EDITAL Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA: LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO PARA EVENTOS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MÃO DE OBRA
VALOR: PARA EFEITOS LEGAIS, ESTIMA-SE O VALOR TOTAL DE R\$ 326.502,60 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1143 1201 13.392.0014/2159 33.90.39-99 0100
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, COM TERMO INICIAL EM 07/10/2021 E TERMO FINAL EM 07/10/2022.
ASSINADO: 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 PAC. 116/2021 – ADESÃO 0005/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL CONSTITUÍDO DE LIVROS, MAPAS, PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VENHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADA COM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

VALOR: PARA EFEITOS LEGAIS, O VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 6.536.124,20 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), DE ACORDO COM OS PREÇOS DESCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123 12.361.0029.2252 33903014 0101

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, COM TERMO INICIAL EM 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 2021 E TERMO FINAL EM 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINADO: 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.975

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 00145/2021-09A ; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), ao servidor MARCIO HENRIQUE SILVA, titular do cargo efetivo de Motorista, Nível IV, Grau "P22", matrícula nº 1071129, lotado no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021, até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 14 de outubro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 00165/2021-09A ; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), ao servidor SILVIO SILVESTRE LEANDRO, titular do cargo efetivo de Auditor Fiscal Especialidade Fiscalização, Nível IV, Grau "P30", matrícula nº 1070793, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2021, até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 14 de outubro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.977

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 08054/2021-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VIII-A, Padrão P01, matrícula nº. 1541612, o(a) servidor(a) JOAO PEDRO CAMPOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 14 de outubro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

PORTARIA SMDUH Nº 013, de 14 de outubro de 2021.

Instaura Tomada de Contas Especial nº 001/2021 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 210 de 10 de novembro de 2016, e no art. 4º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, nas disposições contidas no art. 47, inciso I e IV, da Lei Complementar nº 102/2008 MG – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 1º, incisos I e IV, do Decreto Municipal nº 11.190/2003; e considerando o Relatório de Auditoria nº 1111.0093.20, de 01/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 001/2021 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da ocorrência de desvio de dinheiro proveniente do programa Bolsa Moradia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela realização dos trabalhos, conforme procedimentos estabelecidos na IN 03/2013TCEMG.

I - Rafaela Guimarães Costa, Superintendente de Programas Habitacionais, matrícula 1556056;

II - Michelle Ursine Guimarães Cunha, Engenheira, matrícula 1434906;

III - Ederson de Jesus Pimenta, Assessor, matrícula 1544278;

Art. 3º Autorizar a Comissão a praticar todas as diligências necessárias para a realização da Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º Determinar a inscrição de Tonny Anderson dos Santos na Conta Contábil "Diversos Responsáveis em Apuração" e o bloqueio de recebimento de novos repasses no Sistema de Administração Financeira e Controle Interno – SAFCI até regularização das inconformidades.

Art. 5º Comunicar a presente instauração da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos da IN TCEMG nº 03/2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Contagem, aos 14 de outubro de 2021

Isnard Monteiro Horta

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Tributário Administrativo de Contagem - CONTAC de Segunda Instância Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, em vista a não devolução do A.R. dos Correios em razão de não localização e/ou mudança de endereço dos contribuintes abaixo, na forma do Art. 16, do Decreto 1393/2020, faz publicar as súmulas dos julgamentos dos seguintes recursos, considerando-se o contribuinte formalmente notificado, nos termos da lei, a partir desta publicação para todos os efeitos de direito.

Os assuntos relativos à quitação deverão ser tratados na Subsecretaria de Receita Municipal, situada à Avenida João César de Oliveira, 6.620, bairro sede em Contagem/ MG.

Em caso de improcedência fica o contribuinte notificado para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, efetuar o pagamento dos tributos devidos, conforme inciso I do artigo 283 do Código Tributário de Contagem.

Em caso do não pagamento nesses 20 (vinte) dias será determinado sua inscrição em Dívida Ativa e a lavratura da respectiva Certidão para a Execução Judicial, nos termos do parágrafo único do artigo 283 do Código Tributário de Contagem, Lei 1611/83.

GERALDO PINTO DE LIMA
CPF/CNPJ Nº: 127.746.186-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11859/2020-02A
DECISÃO: Procedente

Contagem, aos 14 de Outubro de 2021

Sílma César Lobato Pereira
Assessora do CONTAC
Matrícula: 10028-5

**CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA**

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 531/2021

PROCESSO Nº 06689/2017-02A
RECORRENTE: JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO DOS SANTOS
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas
RELATOR: Marcelo Rodrigues do Carmo
1ª Câmara de Julgamento
DATA DO JULGAMENTO: 14 de outubro de 2021.

IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO MANTIDA - ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA ACIMA DO LIMITE PREVISTO. Em decisão unânime, acompanhando o relator, a Câmara conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, para manter inalterada a decisão de primeira instância, que indeferiu o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxa com ele cobrada, referente ao exercício de 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 08.169.0390.001-0, constituído pelo lote 01 quadra 23, Bairro Balneário da Ressaca, Contagem MG, por se tratar de imóvel com área total construída superior à 250m², não atendendo assim aos requisitos previstos no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto Neto, o Sr. César Augusto de Barros, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo e o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura.

ACÓRDÃO Nº 532/2021

PROCESSO Nº 30780/2017-02A
RECORRENTE : SILDETE VERÔNICA MUNIZ CARVALHO DE FARIA
ASSUNTO : Revisão de IPTU e Taxas
RELATOR : César Augusto de Barros
1ª Câmara de Julgamento
DATA DO JULGAMENTO: 14 de outubro de 2021

RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO , PROCEDÊNCIA. IPTU E TAXAS 2016 . Por unanimidade de votos , acompanhando o relator , o Conselho Tributário Administrativo de Contagem - Contac , na sua Primeira Câmara, conheceu do recurso Voluntário , e o julgou PROCEDENTE , alterando a decisão de primeira instância , em cobrar o IPTU e as Taxas que com ele são cobradas para o ano de 2016, do imóvel de índice Cadastral 05.207.0090.001-0 ,uma vez que o imóvel referente a esse índice é uma residência, o IPTU deve ser cobrado do índice 05.207.0090.002 , o cadastro estava errado . Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto Netto , o Dr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo , e o Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 533/2021

PROCESSO Nº 08526/2021-02A
INTERESSADO: MARCO AURÉLIO DA COSTA LOPES
ASSUNTO: Revisão de lançamento de IPTU
RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto
1ª Câmara de Julgamento
DATA DO JULGAMENTO: 14 de outubro de 2021

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA — RECURSO PROVIDO – DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara decidiu pela PROCEDÊNCIA do pedido de revisão do lançamento de IPTU/TCRS para o exercício de 2021, constante do processo administrativo 08526/2021-02A, referente ao imóvel de índice cadastral nº 05.149.0144.000. Presentes os requisitos nos autos. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo e o Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 534/2021

PROCESSO Nº:23234/2019-02A
RECORRENTE: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
ASSUNTO: Isenção de IPTU e taxas imobiliárias
RELATOR: César Augusto de Barros
VOTO DIVERGENTE: Carlos Frederico Pinto e Netto
1ª Câmara de Julgamento
DATA DO JULGAMENTO: 14 de outubro de 2021

IPTU - 2019 – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE IMUNIDADE PARA ENTIDADE RELIGIOSA – INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. Acompanhando a divergência, a 1ª Câmara, conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância no sentido de deferir o pedido de Imunidade de IPTU de 2019 para o imóvel de índice cadastral nº 04.124.0206.001, localizada na Rua Jardim América, nº 32, Bairro Jardim Industrial em Contagem/MG, nos termos do voto vencedor. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto Netto, o Sr. César Augusto de Barros, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo. Vencido o voto de César Augusto de Barros, pela concessão de Isenção.

Sílma César Lobato Pereira
Mat- 10028-5
ASSESSORA CONTAC

**Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável**

HOMOLOGA RESULTADO
(Publicado no Doc-e Edição ___ de __/__/2021)

Homologa o resultado final dos habilitados para participarem da eleição das entidades representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, gestão 2021/2023.

A Presidente do COMAC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 e 17 da Deliberação Normativa do COMAC N.º 04 de 16 de fevereiro de 2004, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, e da Lei n.º 2.570 de 17 de dezembro de 1993 e demais dispositivos aplicáveis, HOMOLOGA o resultado final dos habilitados para participarem da eleição das entidades representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, gestão 2021/2023 conforme decisões publicadas no Doc-e edição 5153 de 17 de setembro de 2021 e no Doc-e edição 5164 de 4 de outubro de 2021:

Entidades civis criadas com finalidade específica de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Contagem:

Instituto Guaiacuy- SOS Rio das Velhas, CNPJ: 04.518.749/0001-86;

APROVARGEM -Associação de Proteção e Defesa das Águas de Vargem das Flores, CNPJ 25.028.631/0001-40.

Sindicatos de trabalhadores de categorias profissionais não liberais, com base territorial no Município de Contagem:

Sindicato dos Servidores Públicos De Contagem, CNPJ 23.850.241/0001-25;

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Matéria Elétrica de Belo Horizonte, Contagem e Região, CNPJ 17.448.317/0001-98.

Associações civis representativas dos moradores do Município de Contagem:

Associação Comunitária do Bairro Fonte Grande - CNPJ 26.058.065/0001-81

Associação Comunitária Granjas Vista Alegre – CNPJ 19.696.392/0001-01;

Condomínio Nosso Rancho – CNPJ 74.200.684/0001-01;

As entidades acima ficam CONVOCA para eleição a ser realizada no próximo dia 19 de outubro de 2021.

Contagem, 13 de outubro de 2021.

MARIA THEREZA CAMISÃO MESQUITA

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem

Secretaria Municipal de Saúde

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 037.2021 – PAC 096.2021 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. – Data: 28 de OUTUBRO de 2021 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2019 – 95º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 14/10/2021 a 21/10/2021.

Médico Endocrinologista – 1º Classificado.

Contagem, 14 de Outubro de 2021.

Fabrício Henrique dos Santos Simões

Secretario Municipal de Saúde de Contagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

095º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	1º	GABRIELA BUZETTE BRAGA CAMPOS	20,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:
Ana Maria Viegas
Ana Paula Loures Linhares Goyata
Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 14 de Outubro de 2021.

**Secretaria Municipal
de Trabalho e
Geração de Renda**

PORTARIA SETGER Nº. 14, de 13 de outubro de 2021.

Prorroga prazo para Comissão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda finalizar os trabalhos.

Considerando o Decreto Municipal nº 435, de 20 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências."

Considerando o Ato Administrativo nº. 27.328, publicado no DOC-e em 20 de maio de 2021, o qual designou Viviane Souza França, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, para responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 435, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

A Secretária Municipal, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2021, o prazo para a Comissão de Patrimônio da Secretaria de Trabalho e Geração de Renda, instituída pela Portaria Nº 11 de 25 de agosto de 2021, finalizar os trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 13 de outubro de 2021.

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda

C.M.D.P.D.

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

No dia 08 (oito) do mês de setembro de 2021, às 14h00, ocorreu a centésima quadragésima primeira (141ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada sob forma on-line, com a presença dos seguintes conselheiros municipais: Do Poder Executivo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Agroecologia, suplente, Patrícia Cristina Marques Oliveira; Secretaria Municipal de Saúde, a titular Sirlene Pereira dos Reis; Secretaria Municipal de Educação, titular, Margaret Gomes da Costa; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação, titular, Adriana Leonart Almeida; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania / Área da Pessoa com Deficiência, titular, Marcelo Lino da Silva; Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, suplente, Thays Monique Torres; Procuradoria-Geral do Município, titular, Joel Silêncio de Andrade; Autarquia de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON, titular, Célio Pereira Soares. Da Sociedade Civil: Do segmento das entidades que atuam junto à pessoa com deficiência visual, Associação dos Deficientes de Contagem – ADC, titular, Maurício Alves Peçanha; Do segmento das entidades que atuam junto às pessoas com deficiência intelectual – Grupo de Apoio a Pais de Autista – AMAIS, titular, Josimar Rosária da Silva Moreira (Josi) (ver sessão de justificativas – nota do redator); Do segmento dos profissionais especializados na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, titular - Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde – SIND-SAÚDE, Maria Auxiliadora Ramos Martins (Dora) (ver sessão de justificativas – nota do redator). Do poder legislativo: não houve representante. Presentes também: A Sra. Meire Elem Galvão; a Sra. Marta Faria, o Sr. José Maia dos Santos, a Sra. Kely Silva Anjos e a Sra. Débora Batista – Circuito Inclusão Social. Compareceram pela equipe técnica do CMDPD os Srs. Antônio Augusto de Souza Loures, Felício Mendonça Caldeira, Anderson Elias da Silva e Flávio José Silva de Almeida. Justificaram às ausências por compromissos diversos: O Sr. Arnaldo Luiz de Oliveira, vereador, representante do Poder Legislativo; a Sra. Carla Regina Lopes, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; o Sr. Dener Oliveira Vasconcelos, da Associação dos Surdos; a Sra. Carmem Rodrigues Chaves, da Associação dos Surdos; o Sr. Calazans Júnio da Silva, da SEDUC; a Sra. Rovânia Efigênia Freitas, do CAIS; a Sra. Eliana Aparecida Giarola, do CAIS; o Sr. Ivanil do Carmo Gomes, do SIND-UTE. A Sra. Josi Rosária da Silva Moreira (Grupo AMAIS) e a Sra. Maria Auxiliadora Ramos Martins (Dora) do SIND-SAÚDE, tiveram presenças consideradas, para efeito do quorum regimental, devido as manifestas e comprovadas intenções e tentativas de entrada na sala virtual e impedimento decorrente das questões técnicas para acesso. O Presidente Maurício Peçanha iniciou os trabalhos. Pediu desculpas aos presentes pelo atraso no início da reunião. Houve dificuldades de formação do quorum da plenária que corresponde a 10 (dez) representantes (titular ou suplente) de 10 (dez) segmentos correspondentes. Em seguida começou a sessão de informes. O Sr. José Maia solicitou intervenção do CMDPD no intuito de garantir acessibilidade e segurança nas rampas construídas pela Prefeitura de Contagem, nos seguintes locais: Rua Apodi em frente ao número 406 e Av. Pio XII (antiga Av. Teleférico) em frente ao número 200. Ambas no bairro Jardim Bandeirantes. Segundo o Sr. José Maia, aparentemente, tais rampas, em partes, estão dentro das normas (inclinação razoável). Porém, deixa a desejar quanto ao acesso e segurança dos usuários, principalmente aqueles que tem algum tipo de deficiência. A Rua Apodi é paralela à av. Pio XII e fica numa altura bem elevada em relação a mesma avenida. Como forma de travessia, foram construídas as rampas. Ocorre que elas se iniciam em alturas elevadas e finalizam da mesma forma. Isto impossibilita o acesso do usuário de cadeira de rodas. A falta de corrimão nas partes mais elevadas coloca em riscos os transeuntes. O Sr. Marcelo Lino propôs envio de ofício do CMDPD para a Secretaria de Obras solicitando análise e intervenção. A proposta foi aprovada pela Plenária. O Sr. Maurício Peçanha anunciou o falecimento do Sr. Fernando Bezerra, da cidade de Barbacena. Sr. Fernando é um militante do Movimento da Pessoa com Deficiência e fará muita falta. O Sr. José Maia expressou seus sentimentos também, e ratificou as palavras do Sr. Maurício sobre o valor da pessoa e militância do Sr. Fernando. O Sr. Marcelo Lino noticiou a realização da Copa Brasil de Futsal para surdos, que aconteceu do dia 4 ao dia 7 de setembro no município de Contagem. Participaram 17 equipes masculinas e 6 femininas. Relatou também, a colocação dos equipamentos de Semáforos Sonorizados para deficientes visuais, na Av. João César de Oliveira, no dia 16 de agosto. Em outro assunto, parabenizou a Sra. Débora Batista, do Circuito Inclusão Social. Sua entidade firmou parceria com a Rede Nacional Gerando Falcões. O Sr. Maurício Peçanha informou sobre a disponibilização do Ginásio do Tropical que tem agora acessibilidade para e esportes e atividades voltadas às pessoas com deficiência. No local, à Associação dos Deficientes de Contagem treinará o basquete em cadeira de rodas e voley sentado. No segundo ponto de pauta foi aprovada a ata da 140ª reunião ordinária do CMDPD. O terceiro ponto da pauta tratou sobre a Acessibilidade nos ônibus para usuários de cadeira de rodas. Em alguns veículos está difícil o usuário de cadeira de rodas se locomover no corredor do ônibus para acessar o local de permanência da cadeira. O Sr. Maurício Peçanha considera um retrocesso essa situação. Até para fazer as manobras no “chiqueirinho” está complicado. O Sr. Célio Soares relatou reunião que teve junto ao Presidente da TRANSCON e ao Sr. Plínio Cícero sobre este assunto. A TRANSCON, a partir de ofício do CMDPD, atuará nessa situação. A proposta é acionar o Diretor de Transporte, o Sr. Luís Otávio. O Sr. Célio Soares fará uma visita a garagem da Empresa São Gonçalo para emitir um relatório. São os ônibus dessa empresa que apresentam essa característica. A aquisição desses veículos devem obedecer as normas do novo processo de licitação e somente esta empresa adquiriu veículos com essa estrutura interna. A plenária aprovou que o CMDPD fará o ofício à TRANSCON após as considerações do Sr. Célio junto a Mesa Diretora do conselho. O quarto ponto de pauta tratou sobre a organização da Semana da Pessoa com Deficiência 2021. O técnico Antônio Loures informou sobre a programação da “Semana”: No dia 20 de setembro, na segunda-feira, teremos às 14h / ABERTURA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, sob o formato virtual, com uma mesa política com a presença da Prefeita Marília Campos, o Secretário de Direitos Humanos Marcelo Lino, o Presidente da TRANSCON Renato Guimarães Ribeiro e o Presidente do CMDPD, o Sr. Maurício Peçanha. Neste evento, teremos também, a apresentação do Pianista Douglas Niso. Ainda na segunda-feira, a noite, às 19h, acontecerá o encontro virtual: INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO: INCLUSÃO NO TRABALHO, A EXPERIÊNCIA CAIS - Palestrante Cristina Abranches Mota Batista do Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS. REFLEXÕES SOBRE A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO – Palestra da Secretaria de Trabalho e Geração de Renda. Na terça-feira, dia 21 de setembro, também haverá dois eventos: as 14h, o encontro virtual “A IMPORTÂNCIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE PARA O ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO REMOTO”. Palestrante: Margaret Gomes da Costa, Diretora de Inclusão da SEDUC; Elizabeth Vincencia Maia de Abreu, Professora do AEE; Maria Aparecida de Souza Moreira, Professora de AEE; Lígia Moraes, Professora de AEE. As 19h – LIVE: RELAÇÃO DE CONSUMO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Palestrante: Carla Lopes , Superintendente PCD; Silvânia Silva dos Santos, Superintendente do PROCON; Ramon Orlando de Souza Flauzino, Renato Dilly Campos, Athon Carlos - Professores da Faculdade Única; Ana Lúcia de Oliveira, Assessora da SDHC; Maurício Peçanha, Presidente do CMDPD; Willian Lélis Braz Nascentes, do MUDEVI. No dia 22 de setembro, quarta-feira, acontecerá: 14h, outro encontro virtual: MULTIPLICIDADE DE OLHARES SOBRE O DIREITO AO LAZER E INCLUSÃO. Palestrantes: Brisa de Assis Pereira, Diretora de Esporte e Lazer; Calazans Júnio da Silva, Referência Técnica da Diretoria de Inclusão / SEDUC; Débora Batista – Circuito Inclusão. No dia 23, quinta-feira: 14h . o evento “DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM DEBATE - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC; AUXÍLIO INCLUSÃO; CARTEIRA IDENTIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA; E, CARTEIRA DO AUTISMO – CIPEIA”. Palestrantes: Roberto Carlos Pinto, Presidente do CONPED; Angelita Rangel, do Conselho Regional do Serviço Social / MG e do INSS. No dia 24 de setembro, sexta-feira: 19h – evento virtual: “CULTURA SURDA E CULTURA OUVINTE, SÃO DIFERENTES? - REFLEXÕES SOCIAIS E DE TRABALHO DA PESSOA SURDA”. Palestrantes: Thais Write Dias dos Reis – Professora de LIBRAS e Wellington Tadeu F. De Aguiar – Graduado em Administração e Educação Física e diretor de Esportes da Associação de Surdos de Contagem. No sábado, dia 25 de setembro, teremos o único evento presencial: 8h – CARREATA PELA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Concentração na Praça Marília de Dirceu (Praça dos Ciganos). A partir do dia 15 de setembro até o dia 30 de setembro acontecerá a EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA: O AUTISMO NA VISÃO PATERNAL – Grupo AMAIS. No intermédio de sua exposição, o Sr. Antônio Loures agradeceu a participação e colaboração dos envolvidos e dos palestrantes. O Sr. Célio Soares solicitou a grade da programação oficial para divulgação na Rádio Favela. A Sra. Marta Faria, propôs divulgação no Rádio Projeto de Vida. A Sra. Marta Faria sugeriu divulgação também, junto as Regionais. O Técnico Antônio Loures esclareceu que o CMDPD aguarda as peças de propaganda, que estão sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação, para divulgar os eventos da “Semana”. O técnico Antônio Loures, a pedido do Sr. Maia, informou o trajeto da Carreta: A concentração, a partir das 8h, na Praça dos Ciganos. Segue pela Av. Jair Rodrigues Vale – Rua Rio Comprido – Praça do Cinco (Praça Delp) - Av. Alexandre Diniz Mascarenhas - Av. João Cesar de Oliveira – Av. José Faria da Rocha – prossegue

até rotatória da Olímpio Garcia, contorna em direção a Praça da Glória. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada ata desse encontro, a qual será lida e aprovada pelos participantes da 142ª Plenária e assinada pelos presentes da 141ª reunião, caso não haja impedimento devido às medidas de prevenção à COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

EDITAL Nº 001/2021 – CMDPD

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

1 - Das Disposições Iniciais

1.1 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições determinadas pela Lei municipal nº 4.716, de 09 de janeiro de 2015 e, CONSIDERANDO instaurar o pleito eleitoral, da gestão 2021/2024, torna público, os procedimentos para o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil do CMDPD.

1.2 - Este Regimento contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 4.716, de 09 de janeiro de 2015.

2 - Da Comissão Eleitoral

2.1 – A eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, é coordenada por Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros designados na 142ª plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do dia 13 de outubro de 2021.

2.2 – São membros da Comissão Eleitoral, por ordem alfabética:

- I – Anderson Elias da Silva
- II – Antônio Augusto de Souza Loures
- III – Carla Regina Lopes Silva
- IV – Felício Mendonça Caldeira
- V – Flávio José Silva de Almeida

2.3 – A Comissão do Processo Eleitoral de conselheiros da sociedade civil do CMDPD tem como presidente, a Sra. Carla Regina Lopes Silva.

2.4 - Os membros da comissão eleitoral são impedidos de participarem do pleito de representação da sociedade civil.

2.5 - Compete a Comissão Eleitoral: coordenar, organizar, registrar e viabilizar a eleição dos conselheiros da sociedade civil, bem como as demais atribuições estabelecidas na Resolução 002/2021 do CMDPD.

2.6 – Cabe à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Regimento Eleitoral ao Ministério Público, às entidades habilitadas e demais interessados a participar das eleições, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial de Contagem – DOC.

3 - Da Composição do CMDPD

3.1 - Eleger-se-ão 10 (dez) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 1 (um) de entidades que atuam junto às pessoas com deficiência múltipla;
- b) 1 (um) de entidades que atuam junto às pessoas com deficiência auditiva;
- c) 1 (um) de entidades que atuam junto às pessoas com deficiência visual;
- d) 1 (um) de entidades que atuam junto às pessoas com deficiência física;
- e) 1(um) de entidades que atuam junto às pessoas com deficiência intelectual;
- f) 1 (um) de entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência;
- g) 1 (um) de profissionais especializados na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência;
- h) 1 (um) dos operadores de transporte coletivo do município de Contagem;
- i) 1 (um) de instituições ou empresas interessadas na questão da pessoa com deficiência;
- j) 1 (um) de usuário da política pública da pessoa com deficiência.

Parágrafo primeiro – As instituições referidas nas alíneas “a” a “e” do ponto 3.1 são oriundas da sociedade civil, sem fins lucrativos.

Parágrafo segundo – As entidades referidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “i” do ponto 3.1 devem possuir sede no município de Contagem.

3.2 – Entende-se por representantes de entidades, instituições, sindicatos ou empresas que participam em qualquer segmento da sociedade civil:

I - membros de suas diretorias, funcionários ou associados devidamente autorizados a responderem pelas mesmas; doravante denominados, neste edital, de “representantes legítimos” ou “membros legítimos”.

3.3 – Entende-se por entidades prestadoras de serviços de habilitação e reabilitação aquelas que, simultaneamente:

I – sejam de direito privado com ou sem fins lucrativos;
II – atuem na prestação de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

3.4 – Entende-se por profissionais especializados na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, aqueles que, concomitantemente:

I - sejam membros legítimos das diretorias de sindicatos, associações ou conselhos de trabalhadores, com atuação no município de Contagem;
II - atuem nas áreas da Saúde, Assistência Social, Trabalho e Geração de Renda ou Educação.

3.5 – Entende-se por operadores de transporte coletivo do município de Contagem:

I - membros legítimos do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo concessionárias do serviço público de Contagem e Sindicatos de Trabalhadores em Empresas de Transportes de Passageiros Urbanos que atuem no município

a) – As empresas concessionárias são aquelas, com pelo menos, uma linha de transporte coletivo exclusiva operando em Contagem.

II – representante legítimo dos Permissionários de serviços suplementares na área do transporte coletivo devidamente autorizados pela TRANSCON.

a) – representante dos operadores do transporte suplementar permissionários da TRANSCON indicado por seus pares profissionais através de documento comprobatório, devidamente assinado pelos trabalhadores (motoristas);

b) – representante legítimo de sindicato/associação profissional permissionário da TRANSCON

3.6 – Entende-se por usuário da política pública da pessoa com deficiência:

I – pessoa com deficiência, identificada de acordo com a legislação atual e residente no município;
II – representante legal de pessoa com deficiência, nos casos exigidos por lei;
III – membro legítimo de associação ou coletivo de usuários com deficiência, atuante em Contagem.

4 - Do caráter de atuação dos Conselheiros.

4.1 – Conforme o artigo 9º da Lei 4.716, de 9 de janeiro de 2015, a atuação dos conselheiros titulares e suplentes é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

4.2 - O conselheiro a serviço ou em representação determinada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá o ressarcimento de despesas, adiantamentos ou pagamentos de diárias, nos termos da legislação municipal.

5 - Do Registro de Inscrições para o processo eleitoral da sociedade civil.

5.1 – Obedecido ao disposto no item 3, deste edital, é obrigatória a inscrição prévia do interessado em participar do processo eleitoral, seja na condição de eleitor ou candidato.

5.2 - O registro de inscrições para o processo eleitoral da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á, no período de dia 14 à 27 de outubro de 2021, na sede do CMDPD, na av. José Faria da Rocha, 1016, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h.

5.3 – É exigida idade mínima de 18 anos para o registro de inscrição.

5.4 – É aceito somente um registro de inscrição por usuário, mesmo para aqueles que possuam mais de um representante legal.

5.5 – No ato de Registro de Inscrição os solicitantes devem identificar:

I – A condição de eleitor e/ou candidato;
II – O segmento no qual participará no processo eleitoral.

Parágrafo único - É permitida a orientação aos candidatos no intuito de mobilizarem-se em prol de novas inscrições em apoio as suas candidaturas.

6 - Da documentação para inscrição

6.1 – Os documentos exigidos para as inscrições, por segmento, são:

SEGMENTO	DOCUMENTOS
Entidades que atuam junto as pessoas com deficiência múltipla	<p>1 - Declaração da entidade contendo: ser o portador representante legítimo da diretoria; nome e documento de identidade do portador; endereço da entidade ou empresa.</p> <p>2 – Documento de identidade contendo foto do portador.</p>
Entidades que atuam junto as pessoas com deficiência auditiva	
Entidades que atuam junto as pessoas com deficiência visual	
Entidades que atuam junto as pessoas com deficiência física	
Entidades que atuam junto as pessoas com deficiência intelectual	
Entidades prestadoras de serviços na área da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.	
Profissionais especializados na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.	
Operadores do transporte coletivo	<p>A) - Representante de sindicato:</p> <p>1 - Declaração do sindicato contendo: I - ser o portador representante legítimo da diretoria de sindicato de empresas concessionárias ou de sindicato de Permissionários da TRANSCON. II - nome e documento de identidade do portador</p> <p>2 – documento de identidade contendo foto do portador.</p> <p>B) – Representante de Transporte Suplementar</p> <p>1 – Declaração ou abaixo-assinado indicando ser o portador do mesmo, representante dos operadores de transporte suplementar (devidamente assinado), contendo registro do condutor e nome do portador.</p> <p>2 - Documento de identidade contendo foto do portador.</p>
Instituições ou empresas interessadas na questão da pessoa com deficiência;	<p>1 - Declaração da instituição contendo: I - comprovação de ser o portador representante legítimo da diretoria; II - nome e documento de identidade do portador; III - endereço da instituição.</p> <p>2 – Documento de identidade com foto do portador.</p>
Usuários das pessoas com deficiência	<p>1 - Carteira de Identidade do usuário ou de seu representante legal se for o caso;</p> <p>2 - Comprovante de endereço do usuário ou representante legal.</p>

Parágrafo único – No ato de inscrição, é obrigatória a apresentação de original e cópia da documentação exigida.

6.2 – O CMDPD, quando solicitado, fornecerá modelo de declaração para a empresa, sindicatos, instituições, entidades e outros.

7 - Do Processo Eleitoral

7.1 – O processo de escolha dos conselheiros do CMDPD compreende as seguintes etapas:

- a) Inscrições;
- b) Assembleia Geral;
- c) Assembleias Setorizadas
- D) Eleição dos usuários da Política Pública PCD
- E) Nomeação e posse.

7.2 – Cada entidade, instituição, sindicato, empresa, operador de transporte e usuário, obrigatoriamente, participa do processo de eleição dos conselheiros em somente um segmento que compõe o CMDPD.

7.3 – Entidades que atuam em mais de um segmento devem optar por um deles, para participar do processo de eleição dos conselheiros, no ato de inscrição.

7.4 – A entidade, empresa, sindicato ou instituição que se eleger em segmento com apenas 1 (um) inscrito indicará o conselheiro titular e seu suplente.

7.5 - No ato de inscrição, identificar-se-á para a entidade, sindicato, empresa, operador de transporte e usuário o local de realização de sua respectiva assembleia eleitoral setorizada.

7.6 – No processo de eleição dos representantes da sociedade civil, inexistindo candidatos das entidades enumeradas nas alíneas de “a” a “g”, do item 3.1, deste edital, a respectiva vaga de conselheiro será assumida por representante de usuário de que trata a alínea “j”, deste mesmo item, observada a deficiência correspondente ao segmento substituído.

7.7 – A Assembleia de Usuários indicará o tipo de deficiência quando inexistir candidatos nos seguimentos das entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação (alínea “f”, do item 3.1) e de profissionais especializados na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência (alínea “g”, do item 3.1).

7.8 – As Assembleias são autônomas para determinarem a forma de votação: voto aberto, secreto ou outra.

7.9 – Quando da eleição dos conselheiros, a maior idade do candidato é o primeiro critério de desempate, exceto no segmento dos profissionais de habilitação e reabilitação.

7.9 – Os critérios de desempate da eleição no segmento dos profissionais de habilitação e reabilitação são, por ordem:

- I – entidade sindical com sede ou escritório no município de contagem;
- II – o candidato com maior idade.

7.10 – É prerrogativa das Assembleias, por decisão da maioria simples, permitir a participação de novos candidatos, além dos declarados no ato de inscrição.

Parágrafo único - Requer candidatura, nas Assembleias, aquele previamente inscrito no processo eleitoral.

7.11 – Os participantes das Assembleias comparecerão ao local munidos de documentos de identificação; ou, aqueles exigidos no inciso I, do parágrafo primeiro, do ponto 6.1, se for o caso.

8 - Do Calendário Eleitoral

8.1 – O calendário do processo eleitoral é o que segue:

CALENDRÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDPD.			
ETAPA	SEGMENTO	DATA	LOCAL
Inscrições	Todos os segmentos	14 a 27 de outubro. 9h às 12h; 13 às 16h.	CMDPD Av. José Faria da Rocha, 1.016 – 4º andar – Bairro Eldorado
Divulgação da Lista de Inscrito / indeferidos	Todos os segmentos	28 de outubro A partir das 13h.	CMDPD Av. José Faria da Rocha, 1.016 – 4º andar – Bairro Eldorado
Recursos da Lista de Divulgação.	Todos os segmentos	29 de outubro 9h às 12h; 13 às 16h	CMDPD Av. José Faria da Rocha, 1.016 – 4º andar – Bairro Eldorado
Divulgação do resultado do recurso	Todos os segmentos	03 de novembro A partir das 13h	CMDPD Av. José Faria da Rocha, 1.016 – 4º andar – Bairro Eldorado

Assembleia Geral	* entidades que atuam junto às pessoas com deficiência múltipla, auditiva, visual, física e intelectual, entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e operadores de transporte coletivo do município de Contagem.	8 de novembro 14 h	Auditório da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Av. José Faria da Rocha , 1016, 5º andar
Assembleia Setorizada I	Profissionais especializados na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência	9 de novembro 14h.	Auditório da SMDHC Av. José Faria da Rocha, 1016, 5º andar
Assembleia Setorizada II	Instituições ou empresas interessadas na questão da pessoa com deficiência	17 novembro 14h.	Auditório SMDHC Av. José Faria da Rocha, 1016, 5º andar
Assembleia Setorizada III	Usuários da política pública da pessoa com deficiência.	18 novembro 14h	Auditório da SMDHC Av. José Faria da Rocha, 1016, 5º andar
Resultado da Eleição	De todos os segmentos	22 novembro a partir das 14h	CMDPD Av. José Faria da Rocha, 1.016 – 4º andar – Bairro Eldorado
Recurso	Todos os segmentos	23 novembro 9 h às 12 h; 13h às 16h	CMDPD Av. José Faria da Rocha, 1.016 – 4º andar – Bairro Eldorado
Divulgação do resultado do recurso	Todos os segmentos	25 de novembro a partir das 14h	CMDPD Av. José Faria da Rocha, 1.016 – 4º andar – Bairro Eldorado
Resultado Final das Eleições	Todos os segmentos	26 de novembro a partir das 14h	CMDPD Av. José Faria da Rocha, 1.016 – 4º andar – Bairro Eldorado
Nomeação e Posse	Conselheiros eleitos e indicados pelos poderes públicos.	03 de dezembro 14h	Auditório da SMDHC Av. José Faria da Rocha, 1016, 5º andar

9 - Do mandato

9.1 – O mandato de conselheiro será de 3 (três) anos, permitindo-se uma recondução.

9.2 – O mandato pertence à:

- I – instituição, entidade, empresa, sindicato ou coletivo de pais quando seu representante for eleito conselheiro;
- II – pessoa eleita, quando não representante de instituição juridicamente constituída ou coletivo de pais.

10 - Da Assembleia Geral

10.1 – Participam da Assembleia Geral os representantes legítimos dos seguintes segmentos:

- a) – Entidades que atuam junto às pessoas com deficiência múltipla;
- b) - Entidades que atuam junto às pessoas com deficiência auditiva;
- c) - Entidades que atuam junto às pessoas com deficiência visual;
- d) - Entidades que atuam junto às pessoas com deficiência física;
- e) - Entidades que atuam junto às pessoas com deficiência intelectual;
- f) - Entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência;
- g) – Operadores de transporte coletivo do município de Contagem.

10.2 – Cada entidade far-se-á representar por 1 (um) membro legítimo de sua diretoria.

10.3 – Compete a Assembleia Geral:

- I – ser instância máxima de deliberação dos encaminhamentos do processo de escolha dos conselheiros para o CMDPD, respeitados os preceitos contidos nesse edital;
- II – esclarecer dúvidas de qualquer ordem;
- III – Deliberar sobre casos omissos ou excepcionais.

10.4 – A Assembleia Geral, inicialmente, reunir-se-á com a presença dos representantes, conforme disposto no item 10.1 desse edital. No segundo momento, será dividida em assembleias setorializadas, quando ocorrerá a eleição de 1(um) conselheiro titular e 1(um) suplente, em cada segmento.

10.5 – Excluídos os Operadores de Transporte coletivo, excepcionalmente, verificada a inexistência ou desequilíbrio do número de entidades inscritas em um dos segmentos que integram a Assembleia Geral, por maioria simples de sua plenária, poderá se ter a autorização para a transferência setorial, desde que a entidade atuem com a deficiência pertinente.

11 - Da Assembleia Setorial de Instituições ou Empresas Interessadas na Questão da Pessoa com Deficiência.

11.1 – Participam representantes legítimos de Instituições, com ou sem fins lucrativo, ou empresas privadas, estabelecidas em Contagem, interessadas na questão da pessoa com deficiência.

11.2 – Compete à Assembleia Setorial de instituições ou empresa interessadas na questão da pessoa com deficiência:

I – ser instância máxima de deliberação dos encaminhamentos do processo de eleição dos conselheiros, deste segmento, para o CMDPD, respeitados os contidos nesse edital;

II – esclarecer dúvidas de qualquer ordem;

III – escolher 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) suplente para o segmento.

11.3 – A instituição, aqui referida, ou empresa privada participa com um único representante.

12 - Da Assembleia Setorial de Profissionais Especializados na Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência.

12.1 – Participam representantes legítimos de sindicatos e/ou conselhos profissionais de trabalhadores na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, do setor privado ou público, atuantes no município, conforme item 3.4, deste edital.

12.2 – Compete a Assembleia Setorial de profissionais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência:

I – ser instância máxima de deliberação dos encaminhamentos do processo de escolha dos conselheiros, deste segmento, para o CMDPD, respeitados os contidos nesse edital;

II – esclarecer dúvidas de qualquer ordem;

III – escolher 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) suplente para o segmento.

12.3 – O sindicato, Conselho ou Associação Profissional participa com um único representante.

13 – Do processo de Eleição dos Usuários da Política Pública da Pessoa com Deficiência.

13.1 – Participam usuários da política pública definidos, no item 3.6, deste edital.

13.2 – Compete a Assembleia Setorial de usuários da política pública da pessoa com deficiência:

I – Ser instância máxima de deliberação dos encaminhamentos do processo de eleição dos conselheiros, deste segmento, para o CMDPD, respeitados os contidos nesse edital;

II – esclarecer dúvidas de qualquer ordem;

III – escolher 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) suplente para o segmento.

IV – escolher conselheiros titulares e suplentes dos segmentos indicados nos itens 7.6. e 7.7, deste edital.

Parágrafo único – Os candidatos com maiores votações subsequentes às dos eleitos, serão chamados no decorrer do tempo de mandato, caso ocorra vacância.

14 - Dos recursos

14.1 – Os prazos, execuções e resultados de recursos são os constantes no Calendário Eleitoral, item 8, deste edital, e serão afixados na Sede do CMDPD.

14.2 – O CMDPD emitirá formulário próprio para solicitação de recursos.

15 - Da Nomeação e Posse

15.1 – A nomeação e a posse dos conselheiros do CMDPD dar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de eleição dos conselheiros da sociedade civil.

15.2 – A entidade ou instituição proclamada eleita (titular e/ou suplente) apresentará declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de seu conselheiro no CMDPD, em até 4 (quatro) dias úteis, após a assembleia de eleição.

Parágrafo único – O representante legítimo das entidades, sindicatos, empresas ou instituições serão considerados os conselheiros indicado pelas mesmas, caso não haja manifestação da entidade, conforme o disposto no caput deste item.

15.3 – Os representantes dos poderes executivo e legislativo serão nomeados e empossados em conjunto aos eleitos da sociedade civil.

16 - Das Disposições Finais.

16.1 – A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SDHC auxiliará no que for necessário, a viabilidade do processo eleitoral dos conselheiros da sociedade civil do CMDPD.

16.2 – Os casos omissos, excepcionais, ou situações decorrentes de medidas sanitárias preventivas à COVID – 19, não previstos neste edital, serão analisados e encaminhados pela Comissão Eleitoral.

16.3 – Este Edital retroage seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Contagem, 14 de outubro de 2021.

Marcelo Lino da Silva
Presidente Interino do CMDPD.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

RESOLUÇÃO 002/ 2021 – CMDPD

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD institui a Comissão Eleitoral para a eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.716, de 09 de janeiro de 2015; e considerando:

I – Deliberação da 142ª Reunião Ordinária, do dia 13 de outubro de 2021, que indicou membros para a composição da Comissão Eleitoral;

Resolve:

Art. 1º – Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o triênio 2021-2024.

Art. 2º – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – coordenar, organizar, registrar e viabilizar o processo eleitoral dos Conselheiros da sociedade Civil.
- II – acompanhar as eleições por segmentos de deficiência;
- III – solucionar questões atinentes ao processo eleitoral e dirimir dúvidas relativas à inscrição de eleitores.
- IV – assegurar a regularidade e fiscalização do processo eleitoral;
- V – responsabilizar-se pelas atas eleitorais e Edital de Eleição;
- VI – julgar recursos impetrados;
- VII – efetuar outros encaminhamentos e providências necessárias a realização do referido processo eleitoral.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral é composta por 05 (cinco) membros designados em reunião plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do dia 13 de outubro de 2021, relacionados em ordem alfabética:

- 1 – Anderson Elias da Silva
- 2 – Antônio Augusto de Souza Loures
- 3 – Carla Regina Lopes Silva
- 4 – Felício Mendonça Caldeira
- 5 – Flávio José Silva de Almeida

Art. 4º – Aos membros da Comissão Eleitoral é vedado à inscrição ao Pleito de representação da sociedade Civil.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral do processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil do CMDPD tem como coordenadora a Sra. Carla Regina Lopes Silva.

Art. 6º – É facultado à Comissão Eleitoral convocar reuniões ampliadas com a participação de outros integrantes, no intuito de organizar e legitimar o processo de eleição.

Art. 7º – É extinta a Comissão Eleitoral após a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º – Esta resolução retroage seus efeitos a partir do dia 04/10/2021.

Contagem, 13 de outubro de 2021.

Marcelo Lino da Silva
Presidente Interino do CMDPD

**Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte e
Juventude**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDES

ATA III REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDES

Aos oito dias do mês de setembro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se em sala virtual Microsoft Teams, para a III reunião ordinária do Conselho Municipal de Juventudes, os seguintes membros: Camilla Costa Marques, Bruno Alexander Teixeira de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude; Renata Nunes de Jesus Ribeiro, da Secretaria Municipal de Defesa Social; Kauan Victor Brito, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; Raquel Rodrigues Souza, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Andrew Carl Diniz Benzaquem, da Secretaria Municipal de Educação; Adalete Alves Paxeco, da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda; Matheus Rosa Moreira e Rafael Graciano Oliveira Santos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Joel Silêncio de Andrade, da Procuradoria-Geral do Município; Sarah Santos, representando Moara Correa Saboia, da Câmara Municipal de Contagem; Mariana de Freitas Saraiva Oliveira, da cadeira de Cultura e Arte; Gustavo Vasconcelos Martins Araújo, da cadeira de Diversidade Religiosa; Isa de Sales Rocha Melo, da cadeira de Educação; Gustavo Henrique dos Santos Lima, da cadeira de Trabalho, emprego e geração de renda; Lucas Meireles Ferreira, da cadeira de Meio ambiente. Justificaram a ausência: Milton Gabriel Duque Pereira Leão, da Secretaria Municipal de Cultura e Stefany Vitoria Lages Rocha, da Cadeira de Trabalho e Geração de Renda.

Foi realizada a aprovação por unanimidade da pauta da reunião anterior e da ata presente reunião, ambas enviadas por e-mail pela Presidente do Conselho. Posteriormente, foi dado os retornos sobre a Semana das Juventudes, desenvolvida entre os dias 08 e 12 de agosto. Ao longo da semana, houve apresentações culturais, debates e lives, tendo sido atingidos mais de 600 pessoas. No dia 12, ocorreu a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Juventudes (SINAJUVE). Também foram dados os retornos sobre primeiro curso de Formação da Guarda Civil de Contagem: Juventudes, Direito à Cidade e Segurança, promovido na faculdade Única, o qual contou com a participação de mais de 20 guardas civis e jovens contagenses, de 16 a 18 de agosto, por parte de ambos os grupos os retornos foram positivos. Por fim, foi dado o retorno sobre o Rolezinho da Vacinação e a Virada da Vacinação, que teve mais de 34 horas de duração e mais de 30 mil pessoas vacinadas e que contou com a presença e articulação da Diretoria de Juventudes e de diversas outras secretarias. Em seguida, foram apresentadas as ponderações feitas pela Superintendência de Apoio aos Conselhos com relação ao Regimento Interno do Conselho. Logo após, foi passada a palavra ao Dr. Joel, que fez suas considerações sobre as ponderações apresentadas, o mesmo também pontuou a importância dos vereadores terem direito a voz e voto durante as votações do Conselho. Foi feita a conferência dos presentes a fim de saber se seria possível realizar a votação de aprovação do Regimento Interno, por não haver quórum suficiente, a aprovação foi adiada para a próxima reunião. O Regimento Interno com as devidas ponderações será enviado por e-mail. Prosseguindo, foram dados os repasses quanto ao vídeo, a ser elaborado pelo Conselho, destinado aos estudantes da FUNEC Inconfidentes. Para tal atividade foi organizado um grupo de trabalho com os seguintes participantes: Ágatha, Mari Freitas, Gustavo Henrique, Thiago, Ana Carolina, Brenda, Kimberly, Stefany, Matheus, Kaio e Thiago. Mari prosseguiu dando os repasses quanto à estruturação do vídeo. Em reunião, o GT elaborou um roteiro para nortear as falas. Além disso, foram feitos os seguintes agendamentos: No dia 13 de setembro uma reunião entre os idealizadores do material, no dia 17 de setembro o ensaio geral e no dia 21 de setembro o primeiro dia das gravações. O vídeo tem como intuito ser uma chamada geral para uma roda de conversa com os estudantes da FUNEC, no qual o facilitador será um professor da instituição de ensino. Foi passada a palavra a Isa Sales, da cadeira de Educação, que relatou como foi a visita à Secretaria de Educação. A visita foi marcada diante do questionamento feito na última reunião quanto ao retorno às aulas dos estudantes que não estudam na FUNEC. A SEDUC apresentou durante a visita o mapeamento dos níveis de evasão escolar nas escolas municipais da rede. Andrew, tomou a palavra a fim de passar maiores informações sobre o diagnóstico, que visa compreender como tem sido os vínculos dos estudantes com as instituições de ensino do município. O sistema foi implementado desde março e está sendo digitalizado. Um dos processos se chama "ficha de acompanhamento", através deste os professores informam como os estudantes estão acessando as atividades. 60% das escolas já preencheram o sistema. O levantamento mostrou que há cerca de 3.000 estudantes evadidos. Ademais, Andrew afirmou que mais de 80% dos estudantes da cidade estão com acesso à escola, o que tem ocorrido, sobretudo, por WhatsApp. O diagnóstico inclui em suas perguntas dados quanto a cor, classe e regional dos estudantes, logo foi possível concluir que o grau de acesso está relacionado com a vulnerabilidade social da região, regiões com maior vulnerabilidade social apresentam mais estudantes evadidos. Preocupada com as possíveis sequelas provocadas pela pandemia na saúde mental dos estudantes, a Administração Pública está fomentando uma parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação, será criado um fluxo de atendimento aos estudantes para acolher as demandas referentes à saúde mental. Adalete, solicitou a palavra e mencionou a importância de mapear as mães dos jovens evadidos das escolas para que diante disso sejam traçados projetos interseccionais, como a inclusão dessas famílias no mercado de trabalho. Andrew complementou que os dados mapeamento escolar são referentes a rede pública de Contagem, que no momento possui 66 mil estudantes, logo não contemplam os estudantes da rede estadual e das escolas privadas. Em proporção, apenas 4.5% dos estudantes estão evadidos, mas o intuito é que nenhum esteja. Será dado o foco nas escolas e regiões com os maiores índices de evasão. O Conselho foi provocado a estar pensando formas de colaborar com a busca ativa dos jovens evadidos. Renata e Gustavo deram o retorno quanto a suas impressões sobre o encontro de formação da Guarda Civil. Foi pontuado a importância de eventos como estes que permitem a quebra de estereótipos, tanto dos jovens, tanto dos guardas e possibilita um momento de escuta e de empatia. INFORMES O formulário "Fala aí Juventudes" foi finalizado no dia 12 de setembro, foram obtidas cerca de 840 respostas. Embora não tenha atingido a expectativa, foram feitas ponderações pertinentes. Após o fechamento do formulário, será feito o filtro das respostas e os devidos encaminhamentos a cada secretaria. Será planejado uma possível roda de conversa do Fala aí Juventudes em algum espaço da cidade, a ideia inicial é que um dos temas abordados seja o Setembro Amarelo e a prevenção do suicídio. Por fim, a reunião foi encerrada às vinte horas e vinte minutos. Eu, Gustavo Henrique dos Santos Lima, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata.

Funec

FUNEC- FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

PORTARIA Nº108, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão Especial para elaboração de inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos apurados no final de 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 14 do DECRETO nº 340, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2021 nos órgãos e entidades da administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art 1º Constituir Comissão Especial para elaboração de inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos apurados no final de 2021 da FUNEC- Fundação de Ensino de Contagem.

Art 2º Para Celeridade e eficácia dos trabalhos a serem realizados, a Comissão Especial fica constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Cleide Tatiana Fernandes da Silva - Matrícula: 38230-2;

II – Mariana Carneiro Filpi - Matrícula: 1391446-7;

III- Maíra Isabel Gonzaga de Abreu Costa- Matrícula: 1391448-8.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

FUNEC- FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

PORTARIA Nº105, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão Especial para elaboração de inventário dos bens móveis, imóveis e do almoxarifado da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem e dá outras providências

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 11 do DECRETO nº 340, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2021 nos órgãos e entidades da administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art 1º Constituir Comissão Especial para elaboração de Inventários dos bens móveis, imóveis e do almoxarifado da FUNEC- Fundação de Ensino de Contagem.

Art 2º Para Celeridade e eficácia dos trabalhos a serem realizados, a Comissão Especial fica constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I-Carla Cristina Alves Cangussu- Matrícula: 1391462-0;

II-Márcio Roberto de Carvalho- Matrícula: 1391448-0.

III-Maíra Isabel Gonzaga de Abreu Costa- Matrícula: 1391448-8;

IV-Rafael Caetano Peixoto - Matrícula: 38292-2;

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

FUNEC- FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM
PORTARIA Nº107, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão Especial para elaboração de inventário físico e financeiro dos valores dos Passivo Circulante e Não Circulantes apurados no final de 2021. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 13 do DECRETO nº 340, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2021 nos órgãos e entidades da administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art 1º Constituir Comissão Especial para elaboração de inventário físico e financeiro dos valores dos Passivo Circulante e Não Circulantes apurados no final de 2021 da FUNEC- Fundação de Ensino de Contagem.

Art 2º Para Celeridade e eficácia dos trabalhos a serem realizados, a Comissão Especial fica constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Cleide Tatiana Fernandes da Silva - Matrícula: 38230-2;

II – Mariana Carneiro Filpi - Matrícula: 1391446-7;

III- Rafael Caetano Peixoto- Matrícula: 38292-2.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

FUNEC- FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM
PORTARIA Nº106, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão Especial para levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do Exercício 2021 da FUNEC- Fundação de Ensino de Contagem e dá outras providências

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 12 do DECRETO 340, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2021 nos órgãos e entidades da administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art 1º Constituir Comissão Especial para levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do Exercício 2021 da FUNEC- Fundação de Ensino de Contagem.

Art 2º Para Celeridade e eficácia dos trabalhos a serem realizados, a Comissão Especial fica constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Cleide Tatiana Fernandes da Silva - Matrícula: 38230-2;

II – Mariana Carneiro Filpi - Matrícula: 1391446-7;

III- Rafael Caetano Peixoto- Matrícula: 38292-2.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO – A Câmara Municipal de Contagem, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, Processo Administrativo nº 049/2021, tipo menor preço, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 03 (três) de novembro de 2021, a partir das 14h00min, em sua sede, na Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem/MG. O texto in-

tegral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.cmc.mg.gov.br> e pelo e-mail compras@cmc.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação, telefone: (31) 3359-9200 e (31) 3359-8700, no horário de 09h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Contagem, 14 de outubro de 2021. Thássia Danúbia Batista Leão – Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAP, CNPJ Nº 20.782.813/0001-98, PARA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO MINAS PROJETOS, CNPJ Nº 42.095.990/0001-39, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 19.231.266/0001-73 E VIAVOZ EIRELI – EPP, CNPJ Nº 05.874.447/0001-03, LIDERADO PELA EMPRESA OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM O DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.01.1.01.031.0058.2062.44.90.51 – Obras e Instalações – Item 02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial – Fonte: 0100

DESPACHO:

Senhor Presidente,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S.^a para RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da despesa com o CONSÓRCIO MINAS PROJETOS, CNPJ Nº 42.095.990/0001-39, no valor total estimado de R\$59.975,25 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

LEIDNA ROSEVANE DUARTE

Diretora de Compras, Licitação e Contratos

Matrícula 5614

DESPACHO:

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021, cujo órgão gerenciador é a CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAP, CNPJ Nº 20.782.813/0001-98, para execução de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia, de acordo com o descrito nas especificações técnicas do Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Contagem/MG, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa CONSÓRCIO MINAS PROJETOS, CNPJ Nº 42.095.990/0001-39, pelo valor total estimado de R\$59.975,25 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Contagem, 13 de outubro de 2021.

Vereador AlexanderChiodi Maia

Presidente